



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Avenida Luís Borges de Sousa - nº. 660 - Centro - Fone: (89) 3434-0001

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

**Portaria nº 019 de 21 de julho de 2020.**

Nomeia a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público em razão da pandemia do coronavírus, observando a Constituição Federal, em seu Artigo 37º e as Lei Municipal n. 45, de 16 de novembro de 2006, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado constituída pelos seguintes membros:

MARCY DE ARAUJO RABELO - CPF: 996.112.603-34

FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 059.100.073-35

JOSE ADAILTON DE SOUSA CHAGAS - CPF: 788.414.703-30

**Parágrafo Primeiro:** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Avenida Luís Borges de Sousa - nº. 660 - Centro - Fone: (89) 3434-0001

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

**Parágrafo Segundo:** A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

**Parágrafo Terceiro:** - A Comissão contará com a assessoria técnica da Procuradoria Jurídica Municipal de São Luis do Piauí-PI.

**Artigo 2º** - A Comissão tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

**Artigo 3º** - Após concluídos os trabalhos, a Comissão, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

**Artigo 4º** - Cabe à Comissão Organizadora a organização do Processo Seletivo em caráter emergencial, editando e publicando todos os atos necessários à sua realização, garantindo publicidade a todos os seus atos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LUIS DO PIAUI-PI, 21 de julho de 2020.

**RAIMUNDO RENATO VICENTE ARAUJO SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL